

30 de Agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nomeada pelo Decreto 3372/2021, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: Contratação de empresa com proposta de locação e implantação de sistema de e-Social na Câmara Municipal de Vitória da Conquista, para atender ao que determina a legislação federal referente a padronização do envio de documentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, com as especificidades da Administração Pública.

Favorecido: STAF TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.361.154/0001-05

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 30 de agosto de 2021.

Ana Paula Almeida Rocha
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação - Decreto 3372/2021

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa com proposta de locação e implantação de sistema de e-Social na Câmara Municipal de Vitória da Conquista, para atender ao que determina a legislação federal referente a padronização do envio de documentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, com as especificidades da Administração Pública.

Favorecido: STAF TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.361.154/0001-05

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, n.º 274, Bloco A, salas 206, 207, 208, 209 e 210, Centro Empresarial Iguatemi, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 30 de agosto de 2021.

Luis Carlos Batista
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>